



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Secretaria de Gestão de Pessoas
Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento
Escola de Formação, Aperfeiçoamento e Desempenho de Servidores

TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE

Assessoria de Gestão de Segurança da Informação – ASSGSI

2. A QUEM SE DESTINA (PÚBLICO-ALVO)

Andréa Oliveira Almeida Queiroz

3. OBJETO

Contratação da empresa AOVIS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A. (CNPJ 05.555.382/0001-33) para disponibilização do curso online **Formação em Governança em Segurança da Informação - Segurança da Informação para todos, Governança de dados, Governança de TI e LGPD**, pelo período de 12 (doze) meses, à servidora Andréa Oliveira Almeida Queiroz, lotada na ASSGSI.

A aquisição dá acesso a todos os cursos da plataforma ALURA durante o período de vigência da licença.

4. JUSTIFICATIVA

Segurança da informação é uma série de ações adotadas estrategicamente para controlar e evitar riscos de roubo, danos e perdas dos dados, dispositivos, servidores, sistemas e redes. Sua função é identificar, registrar e combater as ameaças que surgem no meio do caminho.

Diante do aumento do número de ataques e ameaças cibernéticas a aplicações na internet, constatou-se a necessidade de contratação da presente capacitação a fim de manter a servidora atualizada.

5. RECURSOS DIDÁTICOS

Equipamentos multimídia.

6. FORMA DE DESENVOLVIMENTO DOS CURSOS

- Vídeoaulas com transcrição do conteúdo;
- Fórum de dúvidas com equipe de instrutores e moderadores;
- APPS para Android e IOS para IPHONE que permita o acesso ao conteúdo dos cursos no modo offline;
- Realização de avaliação após a finalização de cada módulo dos cursos;
- Certificado disponível após a conclusão de cada curso.

7. CURSOS E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Segurança da Informação para todos:

1. O valor da informação na cibersegurança
 - O valor da informação
 - Segurança da informação
 - Cibersegurança
2. Ameaças cibernéticas
 - Softwares maliciosos
 - Ransomware
 - Engenharia social
 - Phishing
3. Técnicas de proteção
 - Senhas seguras
 - Autenticação multifator
 - Navegação segura
 - Atualizações de softwares
4. A área de segurança
 - Ambiente corporativo
 - Time de segurança
 - Cultura de segurança
5. Governança
 - Políticas de segurança
 - Privacidade e LGPD

Governança de dados: garantindo privacidade e proteção de dados para um futuro seguro

1. Identificar para proteger
 - Como identificar bases com dados pessoais?
 - Primeiros passos com a Data Profiler
 - O que são dados pessoais?
2. Automatizando a identificação de dados pessoais
 - Classificando dados com o Data Profiler
 - Entendendo a classificação
 - Aprimorando a função de classificação
 - Avaliando a classificação
3. Uso de dados pessoais e LGPD
 - Avaliando o uso de dados pessoais

- Pilares da LGPD: titularidade
- Pilares da LGPD: bases legais
- Pilares da LGPD: finalidade
- 4. Analisando a conformidade
 - Garantindo que o novo sistema não fere a LGPD
 - Analisando a conformidade
- 5. Privacidade por princípio
 - Privacy by Design
 - Os princípios do Privacy by Design

Governança de TI

1. Frameworks de gestão
 - Níveis de planejamento
 - Frameworks de gestão
2. Arquitetura empresarial e TI
 - Competências organizacionais
 - Estudo de caso: Spotify
3. Modelo estratégico de valor
 - Dos temas às funcionalidades
 - Indicadores de negócio
4. Inovação organizacional
 - Modelo de inovação
 - Processo de inovação
 - Programas de inovação

LGPD: Conhecendo a Legislação para Proteger Dados Pessoais

1. Conhecendo a LGPD
 - Proteção de dados no Brasil
 - Aplicação da LGPD
 - ANPD e sua função
2. Conceitos, princípios e bases legais
 - Conceitos fundamentais
 - Princípios da LGPD e sua aplicação
 - Bases legais
3. Agentes de tratamento
 - Quem são os agentes de tratamento?
 - Responsabilidades
4. Encarregado e sanções
 - Quem é o encarregado e quais as suas funções?
 - Sanções na LGPD
 - Sanções: regulamento e procedimento da ANPD
5. Segurança
 - Boas práticas
 - Incidentes de Segurança
 - Comunicação de incidentes à ANPD
 - Processo de comunicação

8. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os cursos serão realizados no período de 12 (doze) meses, a partir de 19 de dezembro de 2024 a 18 de dezembro de 2025.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

A vigência contratual será de 19/12/2024 a 18/12/2025, pelo prazo de 12 (doze) meses.

10. LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os cursos serão oferecidos na modalidade de ensino a distância, podendo o participante acessar os cursos no ambiente de trabalho, conforme tempo acordado com sua chefia imediata, ou, em qualquer local e horário convenientes.

11. NÚMERO DE LICENÇAS

01 (uma) licença para a servidora, ANDRÉA OLIVEIRA ALMEIDA QUEIROZ, lotada na ASSGSI, no período (19/12/2024 a 18/12/2025).

12. AVALIAÇÃO

As avaliações serão efetivadas através de formulário de avaliação de reação fornecido pela Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia.

13. COORDENAÇÃO

Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento – COEDE.

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante, além daquelas explícita ou implicitamente contidas no presente Termo de Referência e na legislação vigente:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, anotando em registro próprio as ocorrências porventura verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- b) Prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- c) Efetuar os pagamentos nas condições e nos prazos constantes deste Termo de Referência;
- d) Zelar para que, durante a vigência do contrato, a contratada cumpra as obrigações assumidas, bem como sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação

exigidas no processo licitatório;

e) Informar aos servidores envolvidos sobre as datas e os locais do treinamento;

f) Verificar a frequência dos alunos.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada, além daquelas explícita ou implicitamente contidas no presente Termo de Referência e na legislação vigente:

a) Executar o serviço nas especificações e na quantidade constantes neste instrumento, com as características descritas na proposta;

b) Responder pelos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

c) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados à Administração e/ou a terceiros na execução do contrato;

d) Manter, durante a execução do ajuste, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação;

e) Não subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, salvo se houver autorização neste Termo de Referência;

f) Não contratar servidor pertencente ao quadro de pessoal do Contratante, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seus cônjuges, parentes ou afins, até o 3º grau, durante a vigência do contrato.

g) Manter, na mais absoluta confidencialidade, todas as informações, dados, documentos, metodologia e demais elementos a que tiver conhecimento ou acesso em razão da execução deste curso;

h) Não divulgar as informações acima referidas, a quem quer que seja, em época ou sob hipótese alguma, salvo mediante autorização por escrito do TRE-BA;

i) Disponibilizar material didático e certificados de conclusão do curso;

j) Entregar os certificados de conclusão do curso em até 5 dias úteis após o final do curso para os alunos que alcançarem o aproveitamento mínimo exigido (75% da carga horária total);

k) Emitir a nota fiscal para o devido pagamento, tão logo seja liberado o acesso dos servidores à plataforma, contendo a discriminação do serviço prestado, valor e retenção dos impostos devidos.

16. PENALIDADES PELA INEXECUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

A Administração poderá aplicar à empresa contratada, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, as sanções previstas em Lei e no contrato, sendo a multa calculada dentro dos seguintes parâmetros:

- a) Atrasar injustificadamente o início do treinamento contratado – 1%, sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, até o máximo de 05 (cinco) dias;
- b) Não disponibilizar quaisquer dos treinamentos enumerados no tópico 7 – 1%, sobre o valor total do contrato, por treinamento não disponibilizado;
- c) Descumprimento da confidencialidade em relação às informações a que tiver acesso – 10% sobre o valor total do contrato;
- d) Inexecução total – 20% sobre o valor total contratado;
- e) Ultrapassado o prazo estabelecido na alínea “a”, a Administração poderá não receber o serviço.

17. PAGAMENTO

Observada a ordem cronológica estabelecida no art. 141 da Lei 14.133/2021, o pagamento será efetuado sem qualquer acréscimo financeiro, mediante depósito através de ordem bancária, até o 10º dia útil após a confirmação de liberação do acesso à plataforma.

17.1. Condiciona-se o pagamento à:

- a) Apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa da execução do objeto contratado, tão logo seja liberado o acesso dos servidores à plataforma, o que deve ocorrer em 19/12/2024;
- b) Disponibilização do acesso à participante.

17.2. A contratada deverá indicar na nota fiscal/fatura o nome do Banco e os números da agência e da conta corrente para efetivação do pagamento.

17.3. O Contratante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, do montante a pagar à contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações por estes devidos.

Salvador, 13 de dezembro de 2024.

CARLA CRISTINE DE S. SANTOS
Analista Judiciário
Matrícula 571